PROJETO DE LEI Nº 119/2022

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 3.468/2015.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA em 01 (uma) vaga, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468 de 11/06/2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Assinado de forma digital por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Dados: 2022.08.18 16:20:18 -03'00'

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*****	GEM	B	A - I	1.778,22	6	6	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.488,18	45	43	2	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	4.178,49	5	3	2	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*****	GEM	B	D - I	2.488,18	3	3	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*****	GEM	B	E - I	3.032,39	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*****	GEM	B	F - I	2.095,06	7	7	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	2.095,06	8	5	3	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	3.226,35	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	5.405,98	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.756,90	5	4	1	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	4.178,49	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	1.990,54	13	12	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	2.488,18	18	18	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	3.231,32	1	1	0	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	4.178,49	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P- I	2.322,32	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*****	GEM	B	Q - I	2.322,32	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R-I	2.586,17	2	1	1	40h

1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.778,22	125	107	18	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	1.990,54	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	1.990,54	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	2.322,32	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	2.173,01	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	2.819,94	1	1	0	40 h
7	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	1.824,67	33	31	2	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	2.173,01	48	39	9	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.551,21	20	15	5	40 h
10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	2.322,32	1	1	0	40 h
11	VIGIA*****	GOO	A	L - I	1.907,60	2	2	0	40 h

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	4.196,74	1	1	0	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	5.624,97	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C- I	4.613,09	3	3	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	5.624,97	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	9.186,39	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	5.624,97	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXULOFACIAL - 20 H	GSU	C	G - I	3.496,69	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	6.333,25	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	6.333,25	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	6.993,46	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	6.993,46	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIONDONTISTA - 20 H	GSU	C	L- I	3.496,69	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M- I	10.390,67	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	2.547,89	1	0	1	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	4.178,49	11	11	0	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	9.186,40	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	5.624,97	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO	GSU	C	R - I	5.624,97	2	2	0	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	21.564,33	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	21.564,33	7	6	1	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U- I	11.186,64	2	0	2	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	10.782,16	2	2	0	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	10.782,16	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	4.178,49	3	3	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	4.178,49	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	5.624,97	6	5	1	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	4.178,49	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	4.178,49	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	AC-I	2.812,48	2	2	0	20h
30	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	GSU	C	A-I	4.872,98	1	1	0	40h

***Cargos em extinção - Lei nº 3.033/13 e Lei nº 4.249/19**

Matelândia, 18/08/2022

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei 119/2022 tem por objetivo, promover a ampliação de vagas do cargo de provimento efetivo de Médico Estratégia da Família, que integram a Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária – Lei nº 3.468/2015.

Se faz necessária a convocação de mais um profissional efetivo devido à grande demanda de pacientes que estão procurando por atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com as novas contratações e o percentual do gasto com pessoal.

Assim sendo, submetemos o referido Projeto para análise e aprovação dessa Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de agosto de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado de forma digital por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Dados: 2022.08.18 16:24:13 -03'00'

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito